

3.3.90.36.00	612	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 120.000,00
T o t a l				R\$ 120.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0301 – Gabinete do Procurador

0301.0412200022.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00	12	000	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
T o t a l				R\$ 15.000,00

0600 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

0601 – Gabinete do Secretário - SMPGC

0601.0412200022.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00	59	000	Diárias – Pessoal civil	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00	60	000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00	64	000	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	R\$ 300.000,00
T o t a l				R\$ 500.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0701 – Gabinete do Secretário - SMAD

0701.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria - SMAD

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	76	000	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
T o t a l				R\$ 200.000,00

0900 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0901 – Gabinete do Secretário - SMDE

0901.2369100112.010 – Coord. das Atividades da Indústria e Comércio do Gabinete da SMDE

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	110	000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
T o t a l				R\$ 40.000,00

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1003 – Divisão da Educação Infantil

1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	268	000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
T o t a l				R\$ 50.000,00

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 – Fundo Municipal de Saúde

1101.1030100072.023 – Ações da Atenção Básica

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	397	495	Outras despesas variáveis – P. Civil	R\$ 200.000,00
T o t a l				R\$ 200.000,00

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

1202 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

1202.1545200082.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	505	000	Material de Consumo	R\$ 557.000,00
3.3.90.39.00	509	000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 5.000,00
T o t a l				R\$ 562.000,00

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1303 – Fundo Municipal de Assistência Social

1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	622	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 120.000,00
T o t a l				R\$ 120.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e, nº 1.499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano da Costa Lara

Código Identificador:0341BED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SMMU DECRETO Nº 4964/2016**

SÚMULA: “Nomeia membros para compor o Núcleo de Acompanhamento do Plano Local de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art. 40 da Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo citados para comporem o Núcleo de Acompanhamento do Plano Local de Habitação e Interesse Social:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

- Leverci Silveira Filho - Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo - portador do RG n.º 6.478.359-9;
- Natasha Mariê Borba Cordeiro – Chefe de Seção de Elaboração de Projetos Urbanísticos - portadora do RG n.º 10.013.068-8;
- Karen da Silva Kulka Gaio- Técnica Administrativa - portadora do RG n.º 9.815.155-9;
- Neivaldir Simião – Técnico desenhista - portador do RG n.º 2.067.255;
- Marcelo Aparecido Inocêncio - Engenheiro Civil - portador do RG n.º 4.445.566-8; e
- Gisele Tiera - Analista Ambiental - portadora do RG n.º 6.924.303-7.

II – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- Rafael Rennan Braga Batista - Superintendente de Projetos e Obras - portador do RG n.º 9.415.067-1.

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Raquel Sizanoski - Socióloga - portadora do RG n.º 3.972.568-1.

IV – Representantes das Lideranças Comunitárias:

- Reinaldo Medeiros - Presidente da Associação Planta Deodoro - portador do RG n.º 9.886.975-1; e
- Maria Joana Trachinski - Presidente da Associação Apodem - Guarituba - portadora do RG n.º 3.050.392-9.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:6E80C8E7

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO Nº 01**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 058/2016
ABERTURA**

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com

a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura do Concurso Público – Edital nº 058/2016, como segue:

ONDE SE LÊ:

Cargo Público	Vencimento	Carga Horária Semanal	Vagas Geral	Vagas PCD	Vagas AFRO	Taxa de Inscrição	Local de Atuação
* Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.014,00	40 Horas	1	-	-	R\$ 35,00	US Nanci Terezinha Laux Beier – Bela Vista

11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de Nível Superior e Professor, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.

TABELA 11.1

OS CARGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,50 por título	5,00
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

11.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.

11.14.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

LEIA-SE:

Cargo Público	Vencimento	Carga Horária Semanal	Vagas Geral	Vagas PCD	Vagas AFRO	Taxa de Inscrição	Local de Atuação
* Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.014,00	40 Horas	CR	-	-	R\$ 35,00	US James Ribas Martins - São Cristóvão

11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de Nível Superior e Professor, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 11.1 e 11.2 deste Edital.

TABELA 11.1

CIRURGIÃO DENTISTA – ENFERMEIRO – FARMACÊUTICO – MÉDICO GENERALISTA DA TABELA 8.1			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Especialização (pós-graduação <i>latu sensu</i> ou residência) em Saúde da Família ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	5,00 por título	5,00
02	Outras Especializações na área da Saúde	2,50 por título	2,50
03	Mestrado (pós-graduação <i>stricto sensu</i>) em Saúde da Família ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	10,00 por título	10,00
04	Outros Mestrados na área da Saúde	5,00 por título	5,00
05	Doutorado em Saúde da Família ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva	10,00 por título	10,00
06	Outros Doutorados na área da saúde	5,00 por título	5,00
07	Experiência profissional na Atenção Primária (Atenção Básica) do SUS	2,5 pontos para cada 6 meses completos	10,00
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

TABELA 11.2

DEMAIS CARGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,50 por título	5,00
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

11.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 11.1 e 11.2.

11.14.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos nas Tabelas 11.1 e 11.2. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

Piraquara, 28 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal De Piraquara

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:417564B9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 65/2016

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 65/2016

DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

A Presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado – PSS PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Decreto nº 4882/2016, do Município de Piraquara no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - tornar público a homologação da lista de candidatos aptos inscritos (ANEXO 1) no Processo de Seleção Simplificado – PSS, Edital nº 027/2016 destinado ao provimento de cargo de Agente de Combate a Endemias, para na data, horário e local especificados, prestarem a Prova Escrita;

II – Tornar público a lista dos candidatos inaptos inscritos (ANEXO 2), os quais tiveram suas inscrições canceladas conforme especificações de descumprimento dos itens 4.3, 4.4 e 4.6 do edital nº 027/2016.

Piraquara, 29 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

RAQUEL ESTEFANI

Presidente da Comissão Especial de Seleção Simplificado – PSS

ANEXO 1

LISTA DE CANDIDATOS APTOS INSCRITOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS